

ARQUIVADO



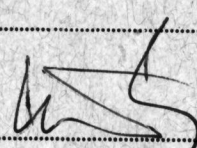
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 269/72

JUIZ DO TRABALHO Dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de junho do ano
de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro autúo a
presente reclamação apresentada por OLAVO DA SILVA
.....contra
RAINOLDO BOTT.


.....
Chefe da Secretaria
MAURÍCIO FORTES

OBJETO: 13º sal. prop., fér. prop., av. prévio, FGTS: depós. e
guias. Subtotal: Cr\$ 1191,56.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 269/72

Em 06/06/72

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos seis dias do mês de junho de 1972

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta junta de Conciliação e Julgamento, de
Montenegro, o Sr. OLAVO DA SILVA

Trabalhador Rural (Profissão), Casado (Estado Civil), Brasileira (Nacionalidade)

Despique portador da C. P. —

N.º -, Série -, e apresentou a seguinte reclamação contra RAI-

NOLDO BOTT (Reclamado), Acacicultor (Atividade)

domiciliado n.º Despique, perto do Armazem de Helmuth que fica 1 km após a Igreja. (Rua e número)

Declarou:

Que trabalhou para o reclamado no período de 22.12.71 a 03.06.72, de Cortador de lenha e gravetos;
Que foi despedido por ter terminado o serviço;
Que era pago mais frequentemente por quinzena;
Que ganhava Cr\$ 2,00 por talha de lenha cortada, Cr\$ 4,50 por m² de acácia cortada e Cr\$ 1,00 por talha de gravetos cortados;
Que ganhou Cr\$ 3.620,00 por todos os serviços prestados.

Isto posto, reclama:

- a) 13º salário prop. (6/12)..... Cr\$ 324,96 (6/12 de 650,00)
 - b) Férias prop. (6/12 de 433,20) Cr\$ 216,60
 - c) Aviso prévio (30 dias)..... Cr\$ 650,00
 - d) F.G.T.S.: depósito e guias de A.M.
- Subtotal..... 1191,56

O reclamante fica ciente da data designada para a audiência, dia dezanove (19) do corrente mês, às treze e trinta (13,30) horas, devendo na ocasião trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3) e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Olavo da Silva

Olavo da Silva
RECLAMANTE
Ref. 138 - 15.000 fls. - 5/71 - Concórdia

Maurício Fortes

Maurício Fortes
CHEFE DE SECRETARIA

313

Processo nº 269/72

RAINOLDO BOTT - Despique, perto do Armazém de Helmuth que fica 1 km após a Igreja.

OLAVO DA SILVA

V.Sa.

Montenegro

Fernando Ferrari, esq. Dr. Flores

dezenove

19

junho/1972

treze e trinta

13,30

Anexo: cópia de Termo de Reclamação

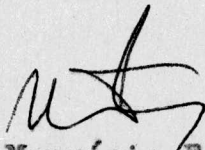
Montenegro

7

junho

72

07-6-72, às 13,15hr.
x João Rinaldo Bott


Maurício Fortes
CHEFE DE SECRETARIA



21/5

PROCESSO Nº 269/72.

Aos (07) sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois, às (13:25) treze horas e vinte e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.Rs., na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: OLAVO DA SILVA, reclamante e, RAÍ JOÃO REINALDO BOTH, reclamado, para apreciação do processo em que o primeiro reclama haver do segundo 13º salário proporcional, férias proporcionais, aviso prévio, FGTS, e depósito de guias. O presente processo foi antecipado e incluído na pauta de hoje em virtude do deferimento do requerido pelas partes que se apresentaram dizendo terem conciliado o litígio e desejarem a homologação do acordado. PRESENTES e com a palavra as partes pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acordo nos seguintes termos: O reclamado paga neste ato ao reclamante a importância de CR\$600,00 dando-lhe o reclamante plena e geral quitação para nada mais exigir seja a que título for. Custas no valor de cr\$50,80 pro-rata. A JUNTA HOMOLOGOU. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS

RECLAMANTE:

RECLAMADO:

MAURÍCIO FORTES.
CHEFE DE SECRETARIA.



25

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 103/72

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

MONTENEGRO

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 269/72

RECLAMANTE OU RECORRENTE: OLAVO DA SILVA

RECLAMADO OU RECORRIDO: JOÃO REYNALDO BOTH

JOÃO REYNALDO BOTH

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a importância de Cr\$ 25,50 (Vinte e cinco cruzeiros e cinquenta centavos)

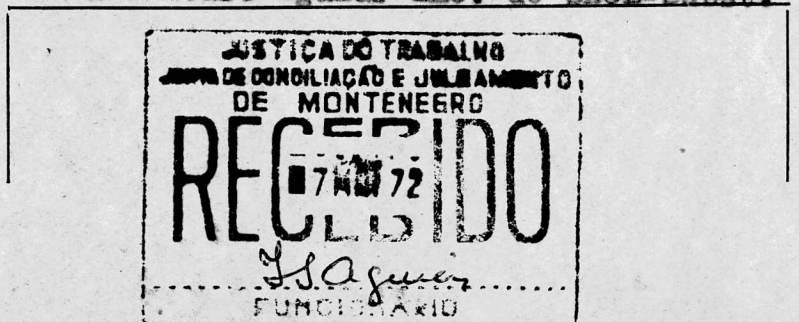
referente a **CUSTAS**
(custas judiciais ou emolumentos)

1. da sentença	Cr\$
2. da execução	Cr\$
3. do agravo	Cr\$
4. do contador	Cr\$
5. do traslado	Cr\$
6. do inquérito	Cr\$
7. do recurso	Cr\$
8. da certidão	Cr\$
9. do depósito prévio	Cr\$
10. impresso	Cr\$ 0,10
11. Acordo	Cr\$ 25,40
12.	Cr\$
13.	Cr\$
14.	Cr\$
15.	Cr\$
		Cr\$ 25,50

(VINTE E CINCO CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS)
(por extenso)

Montenegro 07 de junho de 1972

Ieda Santafé Aguiar
Ieda Santafé Aguiar-Enc. de SACE-Subst.ª





26/6

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 104/72

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

MONTENEGRO

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 269/72

RECLAMANTE OU RECORRENTE: **OLAVO DA SILVA**

RECLAMADO OU RECORRIDO: **JOÃO REYNALDO BOTH**

OLAVO DA SILVA

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a importância de Cr\$ **25,50** (**Vinte e cinco cruzeiros e cinquenta centavos**)

referente a **C U S T A S**
(custas judiciais ou emolumentos)

1. da sentença	Cr\$
2. da execução	Cr\$
3. do agravo	Cr\$
4. do contador	Cr\$
5. do traslado	Cr\$
6. do inquérito	Cr\$
7. do recurso	Cr\$
8. da certidão	Cr\$
9. do depósito prévio	Cr\$
10. impresso	Cr\$ 0,10
11. Acordo	Cr\$ 25,40
12.	Cr\$
13.	Cr\$
14.	Cr\$
15.	Cr\$
		Cr\$ 25,50

VINTE E CINCO CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS)
(por extenso)

Montenegro 07 de **junho** de 1972

Ieda Santafé Aguiar
Ieda Santafé Aguiar - Enc. de SACE-Subst.ª

2.ª Via — Processo
Ref. 147
120 bls. 100x4 - 9/71

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

RECEBIDO

07 JUN 1972

Ieda Aguiar
FUNCIONÁRIO



CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 7 de Junho de 1972

[Assinatura]

MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

[Assinatura]

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
TITULO DO CARGO

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

RECEBIDO

[Assinatura]

FUNÇÃO

2ª Via - Processo
Ref. 123
120 de 1004 - 277